

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2022

OBJETO: Designação pública de pessoal para do Município Dom Silvério/MG para CONTRATAÇÃO e formação de CADASTRO DE RESERVA para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por de afastamento ou desligamento.

1 - OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda do Município de Dom Silvério/MG.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

- **4.1 -** O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo III deste Edital.
- **4.2** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função do cargo pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Experiência de até 1 (um) ano	
b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos	02 pontos;
c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos	03 pontos;
d) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) ano	04 pontos;
e) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	05 pontos;
f) Experiência de 5 (cinco) a 6 (seis) anos	06 pontos;
g) Experiência de 6 (seis) a 7 (sete) anos	07 pontos;
h) Experiência de 7 (sete) a 8 (oito) anos	08 pontos;
i) Experiência de 8 (oito) a 9 (nove) anos	09 pontos;
j) Experiência de 9 (nove) a 10 (dez) anos	10 pontos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **4.5** A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração ORIGINAL OU AUTENTICADA do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, original ou cópia do contrato de para os casos de prestação de serviços ou ainda mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação;
- **4.5.1** Para efeito de inscrição serão aceitos cópias dos comprovantes de tempo de serviços prestados autenticadas por servidor municipal;
- **4.5.2** No momento da designação/covocação o candidato fica obrigado a apresentar os documentos de comprovação original;
- **4.6** Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
- **4.7** O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
- **4.8** O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

- **5.1** Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:
- **5.1.1** Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
- **5.1.2** Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (homem);
- **5.1.3** Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado:
- **5.1.4** Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal desubstituir a carteira de identidade;
- **5.1.5** Comprovante de residência atual;
- **5.1.6** Cópia do CPF;
- **5.1.7** Cópia da carteira de classe (nos casos específicos do anexo II)
- 5.1.8 Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s);

6 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial no periodo, local e horarios indicados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Finanças e Administração no endereço sitiado na Praça Presidente Vargas, nº 143, Dom Silvério/MG.

Período: 21/11/2022 à 25/11//2022

Horário: 8:00 as 11:00 e de 13:00 h às 17:00h (segunda-feira a quinta-feira) e das 8:00 as 11:00 e de 13:00 h às 16:00h (sexta-feira)



ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

8.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

9 - DURAÇÃO

- **9.1** O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2022, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.
- **9.2** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

10- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- **10.1** O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.
- **10.2** Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.
- **10.3** Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
- **10.3.1** O de idade mais elevada.
- **10.3.2** Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.
- **11.1.1** O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período**;
- **11.2** No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:
- **11.2.1** prestar declaração que não recebe provento, remuneração, segurodesemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.
- **11.2.2** observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.
- 11.3 O pessoal contratado não poderá:

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **11.3.1** receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- **11.3.2** ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- **11.4** O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
- **11.4.1** à 13^a (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- 11.4.2 ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- 11.4.3 às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- **11.4.4** à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
- **11.4.5** Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.
- **11.5** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- **11.6** Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

Dom Silvério/MG, 21 de novembro de 2022

José Bráulio Aleixo Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Auxiliar de Secretaria	Cargo	01	00	01

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Carga Horária	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.238,50	40 (quarenta) horas	Ensino Médio Completo

ANEXO III - Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições	
Auxiliar de Secretaria	Executar sob supervisão direta atividades técnicas especializadas de relativa responsabilidade e complexidade, referentes à legislação escolar e atividades administrativas dos setores da Prefeitura.	

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	21/11/2022
Período de inscrição	21/11/2022 a 25/11/2022
Verificação de documentos e Divulgação resultado preliminar	28/11/2022
Prazo para interposição de eventuais recursos de 09:00 às 15:00 horas	30/11/2022
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	01/12/2022